



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014

PROCESSO N.º 02/2014 – CONTRATO N.º 05/2014

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparo de alimentação escolar destinada ao alunos do Município de São Miguel Arcanjo-SP, incluindo serviços de nutrição, armazenamento, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra específica, fornecimento de gás, fornecimento de material de limpeza para cozinhas e treinamento de pessoal, firmado em 27 de janeiro de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36 como **CONTRATANTE** e a empresa **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Tijuco Preto, nº 1376, CEP 03.316-000, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.869.639/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 44.975.629-9-SSP/SP, inscrito no CPF /MF nº 230.800.108-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justos e contratados o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato supra mencionado artigo 57, II, da lei 8.666/93, , fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2017, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do IGP-M de 7,1907100% acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 178.252,77** (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.139.033,24** (dois milhões, cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 26 de janeiro de 2017.


Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
FELIPE DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____